



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 2008**

ERRATA Nº 1

01. No Edital, subitem 5.1.20.7, fica corrigida a pontuação de cada questão das Provas Objetivas, observando o seguinte:

Onde se lê:

“5.1.20.7 Para os cargos de Nível Superior e de Nível Médio/Técnico, cada questão valerá 2,0 (dois) pontos; e para os cargos de Nível Médio, cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.”

Leia-se:

“5.1.20.7 Para os cargos de Nível Superior, de Nível Médio/Técnico e para o cargo de Assistente Técnico de Administração e Serviços (Nível Médio), cada questão valerá 2,0 (dois) pontos; e para o cargo de Agente Operacional (Nível Médio), cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.”

02. No Anexo I – PROGRAMAS, do Edital, em especial na parte do Nível Médio, fica corrigido o conteúdo programático do cargo de Agente Operacional, na forma abaixo:

Onde se lê:

“PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL:

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Números inteiros e racionais. Problemas. Números grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros Simples e compostos. Descontos. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Problemas. Medidas e comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida. Geometria básica.”

Leia-se:

“PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL:

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

1. Aritmética 1.1 Proporcionalidade, Juros, Porcentagens e Médias. 1.2 Medidas de Área, Volume, Massa e Tempo. 1.3 Sistema Métrico Decimal 1.4 Sistema Monetário Brasileiro. 2. Álgebra 2.1 Funções. 2.2 Equações, Inequações e Sistemas de 1º e de 2º grau. 2.3 Equações redutivas de 1º e 2º grau. 2.4 Funções lineares quadráticas e Fator absoluto. 2.5 Progressão Aritmética e progressão geométrica. 2.6 Frações. 2.7 Estatística, Lista, Tabela simples, Tabela de dupla entrada e gráfico. 2.8 Geometria básica.”

03. No Anexo II – QUADRO DE VAGAS, nº 3 - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS, item 3.1 Nível Superior, fica corrigido o requisito específico do cargo de Analista de Defesa Civil, mediante os seguintes termos:

Onde se lê:

“CARGO: ANALISTA DE DEFESA CIVIL (VER AS ESPECIALIDADES NO QUADRO DE VAGAS)

(...)

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

a) Conclusão do curso superior de Arquitetura em instituição reconhecida pelo MEC;”

Leia-se:

“CARGO: ANALISTA DE DEFESA CIVIL (VER AS ESPECIALIDADES NO QUADRO DE VAGAS)

(...)

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

a) Conclusão do curso superior na especialidade profissional exigida pelo cargo concorrido, em instituição reconhecida pelo MEC;”